



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Assessoria Geral de Orçamento e Controle
Assessoria de Planejamento Orçamentário



(LEI Nº 11.851/2013)

LEI Nº 11.851/2013

Altera a Lei Municipal nº 11.599/2013, que 'Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014' e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal Nº 11.599, de 08 de Julho de 2013, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014", passa a vigorar com as alterações do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 27 de dezembro de 2013.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS

Secretário Municipal de Governo

MAURO UMBERTO ALVES

Assessor Geral de Planejamento Orçamentário



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Assessoria Geral de Orçamento e Controle
Assessoria de Planejamento Orçamentário



(LEI Nº 11.851/2013)

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2014

Anexo I

Grupo de Fontes e detalhamento das Fontes de Recursos

(.....)

I – Primárias

(.....)

88 - Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Saúde e posteriormente cancelados ou Prescritos. **(AC=ACRESCENTADO)**

89 – Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Educação e posteriormente cancelados ou Prescritos. **(AC)**